

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CADASTRAL (Responsabilidade do Proponente)	
PESSOA FÍSICA (Proponente /Avalista)	
1	Abertura/Atualização de Cadastro Bancário junto ao Banpará (até 30 dias antes da internalização do projeto).
2	Documento de Identificação e CPF.
3	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - CAF-Pronaf.
4	Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - DIRPF, acompanhada do respectivo recibo de entrega (quando houver), referente aos últimos 3 (três) anos para o proponente e ao último exercício para o avalista. (Documento obrigatório para proponente/avalista com Receita Bruta Agropecuária superior a R\$ 153.199,50 e para avalista que não se enquadram como produtores rurais.
5	Comprovante de Estado Civil (apresentar Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado, ou Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, se divorciado, ou Certidão de Óbito, se viúvo, ou Declaração/Escritura Pública de União Estável, se união estável).
6	Documentos pessoais do cônjuge (caso se aplique, apresentar documento de identificação oficial com foto e CPF do cônjuge, bem como a Autorização para Consultas Cadastrais, conforme modelo disponibilizado no site institucional.
DOCUMENTOS PARA INTERNALIZAÇÃO DO PROJETO (Responsabilidade do Proponente/Projetista)	
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROJETO	
1	Carta de Autorização para Internalização do Projeto, emitida pela agência de Relacionamento do proponente.
2	Projeto enviado em Excel e PDF, devidamente assinado pelo projetista e proponente (modelo disponível no site do Banpará).
3	Relatório de Conformidade Socioambiental.
4	Proposta Comercial de Máquinas, Equipamentos e Veículos, previstos no Orçamento.
5	Orçamento Analítico e Planta das Construções Rurais previstas no Orçamento.
6	Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Assistência Técnica e o Proponente, devidamente assinado (modelo disponível no site).
7	Contrato de Parceria, firmado entre a Empresa Integradora e o Proponente, no qual fiquem expressos os compromissos da empresa com a compra da produção, com o fornecimento de mudas de qualidade e com a prestação de assistência técnica (caso se aplique).
8	Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica – ART/TRT, referente à elaboração e acompanhamento do projeto, devidamente assinado (documento dispensado para os projetos elaborados pela Emater-PA).

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A ATIVIDADE (Objeto de Financiamento)	
1	Licença de Atividade Rural - LAR ou Protocolo ou Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA.
2	Declaração de Cadastro Agropecuário, devidamente preenchida e assinada por servidor da ADEPARÁ, demonstrando a movimentação do rebanho nos últimos 6 meses, documento obrigatório para projeto da atividade pecuária (emitido até 30 dias antes da internalização de propostas de pecuária).
3	Análise de Solo, acompanhado de Laudo de Recomendação de Adubação, exigida apenas para projetos agropecuários que contemplem a correção e fertilização do solo (emitida em até um ano).
4	Autorização de Supressão Vegetal – ASV, exigido apenas para projetos agropecuários que contemplem plantios em áreas de vegetação secundária.
5	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, obrigatório para projetos agropecuários com irrigação.
6	Cadastro Técnico Federal - CTF/APP emitido pelo IBAMA, exigido para projetos pesqueiros.
7	Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, exigido para projetos pesqueiros.
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO IMÓVEL RURAL (Objeto de Financiamento)	
1	Documento emitido por cartório de registro de imóveis há até 1 (um) ano que comprove a dominialidade do imóvel rural; ou Requerimento de Regularização Fundiária junto ao Órgão responsável; ou Termo de Autorização de Uso - TAU; ou Concessão de Direito Real de Uso - CDRU; ou Declaração do órgão responsável pelas Reservas de Desenvolvimento Sustentável, Reservas Extrativistas e Florestas Nacionais, integrantes das Unidades de Conservação de Uso Sustentável, no caso de habitantes ou usuários em situação regular; ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar -CAF-Pronaf (Observação: A documentação relativa à relação contratual entre o proprietário do imóvel rural e o beneficiário do crédito fica dispensada de registro em cartório quando a condição de posse da terra estiver devidamente registrada no CAF Pronaf).
2	Recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
3	Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural- ITR, obrigatório para imóveis registrados.
4	Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR vigente, obrigatório para imóveis registrados.
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A GARANTIA	
1	Carta de Autorização do Fundo Garantidor, caso se aplique
2	Cotação de Seguro dos bens oferecidos em garantia (obrigatório para tratores, máquinas, equipamentos e veículos passíveis de alienação).